SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3324a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 1.073, DE 22 DE JULHO DE 2025

Institui o pagamento instantâneo PIX, como uma das formas de pagamento digital, para quitação de débitos de natureza tributária e multas no Município de Campina Grande do Sul, Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o pagamento instantâneo PIX, como uma das formas de pagamento digital, para quitação de débitos de natureza tributária e multas no Município de Campina Grande do Sul.

§ 1° Incluem- se entre os débitos de natureza tributária e multas os vincendos, vencidos e os já inscritos em dívida ativa.

§ 2° O meio de pagamento a que se refere o caput deverá possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados.

Art. 2º No caso de pagamento instantâneo PIX, a Prefeitura de Campina Grande do Sul deverá disponibilizar ao contribuinte o QR Code para a identificação do pagamento, que ficará disponível por 24 (vinte e quatro) horas, inclusive, aos finais de semana e feriados, para possibilitar a emissão de guias ou outros meios para pagamento digital.

Art. 3º Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados, por conta da utilização do método de pagamento de que trata esta lei, ficarão exclusivamente a cargo do contribuinte, salvo disposição contrária.

Parágrafo único. Incumbe ao contribuinte o ônus de comprovar a efetivação do pagamento em favor da Prefeitura de Campina Grande do Sul.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:483DC2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2025

Altera a Lei nº 1.244/2022 de 01 de julho de 2022.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou, por proposta do Presidente, Vereador Rones Ribas Machado, e eu, RILTON BOZA, Prefeito Municipal de Campo Magro, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 23 da Lei nº 1.244/2022, de 01 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 23
(...)
I - 01 (um) cargo de "Consultor Jurídico da Procuradoria", Símbolo CC-2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com função típica de assessoria e consultoria.

Art. 2º. Fica alterada a tabela I, do anexo da Lei nº 1.244/2022, de 01 de julho de 2022, que passa a ser a tabela constante do anexo desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

TABELA I		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
DIRETOR-GERAL	01	CC-1
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	01	CC-2
CONSULTOR JURÍDICO DA PROCURADORIA	01	CC-2
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	AG-1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	01	CC-4
DIRETOR DO DEP. DE PROCESSO LEGISLATIVO	01	CC-3
DIRETOR DO DEP. FINANCEIRO	01	CC-4
DIRETOR DO DEP. ADMINISTRATIVO	01	AG-1
DIRETOR DE COMPRAS	01	CC-4
DIRETOR DE RH	01	CC-4
ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA	06	AP-1
ASSESSOR DE GABINETE	11	AG-1
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	AP -1

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AF70CDEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores responsáveis pelo aceite e atesto de notas fiscais, faturas e documentos equivalentes, nos termos do parágrafo único do Art.3º da Instrução Normativa Nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Campo magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam designados os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como responsáveis pelo aceite e atesto de notas fiscais, faturas e documentos equivalentes, relativos ao recebimento de bens e serviços no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Magro, conforme segue:

Procuradoria Geral do Município – PROGE
Isabel Cristine da Paixão Azevedo Marques – Assessor Público – mat. 3150.

Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Jonathan Alexander Maestrelli Nunes - Diretor do Departamento de Contabilidade - mat. 1272.
Diucelia Aparecida Costa Aleiz - Diretora do Departamento de Fiscalização e Adm. Tributária - mat. 90.396.
Jackeline de Fatima Torres – Assessor de Departamento – mat. 962.

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
Robson Ribas Machado – Diretor de Departamento – mat. 3075.
Altair dos Santos – Assessor de Departamento – mat. 3068.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEAAB
Cirlene Andreiczuk – Assessor Público – mat. 3099.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Daphyne Kepes Noronha Ales – Diretora do Departamento Administrativo – mat. 3154.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA
Zilda de Oliveira da Silva Sczanoski – Diretora de Departamento – mat. 3076.
Thaiane Daudt Klein – Diretora de Departamento – mat. 3054.
Karina Bertoldi - Assessor de Departamento – mat. 3120.

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Ana Livia Ribas Vesoloski – Nutricionista – mat. 3251.
Simone Martinez Camargo - Diretora de Departamento – mat. 3121.
Maristela Carachenski do Carmo – Diretora de Departamento – mat.91.333.
Genoéva dos Santos – Diretora Adjunta – mat. 3078.
Daiane de Souza – Assessor de Departamento – mat. 3287.

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Telmo Denilson Basso - Diretor de Departamento – mat. 3056.
Aparecido de Jesus dos Santos – Diretor de Departamento – mat. 3084
Miguel Milczwski Sobrinho – Assessor Administrativo – mat. 3094.

Secretaria Municipal de Ação Social – SAS
Edson Pereira de Paula – Assistente de Administração – mat. 1373.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT
Franciane Aparecida Ferreira – Auxiliar de Serviços Gerais – mat. 953.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGEA
Ronaldo Soares da Silva – Diretor Adjunto – mat. 3070.
Renato Dias Lima – Assessor Público – mat. 3192.
Andreina Galdino da Luz – Assessor Administrativo – mat. 3191.
Ana Claudia Tavares Gomes - Assessor Administrativo – mat. 3261
Valteir Pereira – Assessor Público – mat. 3101.

Departamento de Comunicação e Cerimonial
Arlei Bueno de Lara – Diretor de Departamento – mat. 3060.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 22 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BAE57415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DOS INSCRITOS NO EDITAL – PSS N°03/2025
CONFORME ORDEM DE INSCRIÇÃO:

Lista dos inscritos no Edital – PSS n°03/2025 conforme ordem de inscrição:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	DISPOSITIVO
01	Larana Aparecida de Jesus Mangger Miguel	DEFERIDO	
02	Jaqueline Tenroller Beneti	INDEFERIDO	ITEM 5.3
03	Diomailo Board de Moura e Costa	INDEFERIDO	ITEM 5.3
04	Guilherme Kehrwald de Moraes	INDEFERIDO	ITEM 5.3
05	Janaina Pontes Luciano Geffer	INDEFERIDO	ITEM 5.3
06	Bernardo Stutz	DEFERIDO	
07	Noel Board de Moura e Costa	INDEFERIDO	ITEM 5.3

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:49A33FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 004/2025

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.919/2025 de 29 de Maio de 2025, que criou a Comissão para coordenar e organizar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2025, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao processo, a qual realizará o recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, realização de serviços públicos essenciais, quando diante da necessidade imprevisível, esporádica, sazonal ou decorrente de parceria de cunho precário, tendo como fundamento o reforço temporário que não justifique ampliação do quadro permanente, ou enquanto são realizados os atos necessários à admissão através de concurso público; AUTORIZA a abertura de processo seletivo simplificado, visando a contratação em caráter temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas nos equipamentos públicos municipais, em caráter excepcional e temporário, devido à ausência de tempo hábil para a realização de novo concurso público, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que estabelece a contratação de pessoal em caráter temporário;

R E S O L V E:

Retificar o Edital N.º004/2025 – que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2025, visando à contratação por prazo determinado de profissionais para desempenhar os cargos públicos de Médico Plantonista Diurno, Médico Plantonista Noturno, Médico Auditor, Médico Generalista 20 h e Médico Generalista 40 h., junto à Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul – PR, amparado em excepcional interesse público, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, na Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. Onde lê-se:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	18/06/2025
Taxa de Inscrição	Isenta
Período de Interposição de Impugnações ao Edital de Abertura	23/06/2025 à 24/06/2025
Publicação do Resultado das Impugnações ao Edital de Abertura	26/06/2025
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	Das 9h de 30/06/2025 até as 16h de 11/07/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	14/07/2025
Período de Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos	15/07/2025 a 18/07/2025
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	21/07/2025
Período de Realização dos Protocolos de Títulos	Das 9h de 22/07/2025 às 16h de 25/07/2025.
Publicação da Convocação para a Banca de Heteroidentificação Fenotípica	28/07/2025
Publicação da lista de candidatos autodeclarados pessoas negras ou pardas	29/07/2025
Período de Realização das Bancas de Heteroidentificação Fenotífica	05/08/2025
Publicação da Classificação Provisória: Pontuação Prova de Títulos e Decisão da Banca de Heteroidentificação Fenotífica	18/08/2025
Período de Interposição de Recursos à Classificação Provisória.	19/08/2025 e 20/08/2025
Publicação da Classificação Definitiva – Homologação do Resultado	26/08/2025

2. Leia-se:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	18/06/2025
Taxa de Inscrição	Isenta
Período de Interposição de Impugnações ao Edital de Abertura	23/06/2025 à 24/06/2025
Publicação do Resultado das Impugnações ao Edital de Abertura	26/06/2025
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	Das 9h de 30/06/2025 até as 16h de 11/07/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	14/07/2025
Período de Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos	22/07/2025 e 23/07/2025
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	25/07/2025
Período de Realização dos Protocolos de Títulos	Das 9h de 28/07/2025 às 16h de 31/07/2025
Publicação da Convocação para a Banca de Heteroidentificação Fenotípica	04/08/2025
Publicação da lista de candidatos autodeclarados pessoas negras ou pardas	05/08/2025
Período de Realização das Bancas de Heteroidentificação Fenotífica	12/08/2025
Publicação da Classificação Provisória: Pontuação Prova de Títulos e Decisão da Banca de Heteroidentificação Fenotífica	20/08/2025
Período de Interposição de Recursos à Classificação Provisória.	21/08 e 22/08/2025
Publicação da Classificação Definitiva – Homologação do Resultado	01/09/2025

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de julho de 2025.

COMISSÃO COORDENADORA DO PSS 002/2025
Decreto Municipal Nº 7.919/2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D49ECF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2025

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025
DISPENSA ELETRONICA nº 010/2025

OBJETO: : Contratação de empresa especializada para a execução do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no centro de eventos localizado na Avenida José Bonifácio do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Fundamento: da Lei 14.133/2021
REDUZIR a meta física do contrato originário– ALTERA o valor do contrato constante na clausula terceira que passa de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), para R$ 36.096,27 (Trinta e seis mil noventa e seis reais e vinte e sete centavos), conforme Parecer Técnico do setor de engenharia.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Julho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5E2460C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 929/2025

SÚMULA: Designa o Afastamento do Servidor Municipal JONATHAN HENRIQUE ARAUJO PAULINO de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino).

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi..

R E SO L V E:

Art. 1º Determinar o Afastamento do Servidor Municipal JONATHAN HENRIQUE ARAUJO PAULINO, portador do CPF XXX.956.XXX-23, matrícula 8825, de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), de acordo com o Art. 24, parágrafo 2º da Lei 10/92, bem como a perda de 1/3 da remuneração, conforme o Art. 63, IV da Lei 10/92, conforme Mandado de Prisão Nº 0002011-95.2025.8.16.0101.01.0001-04, datado de 27 de junho de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de junho de 2025.

Sarandi, 09 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:B6316EFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 930/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 275/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 275/2025 de 04 de fevereiro de 2025, que concedia ao servidor municipal**JONATHAN HENRIQUE ARAUJO PAULINO**, matrícula 8825, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:22C7EAA0



